





ADITIVO № 2 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE № 028/2013.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES — ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado CONTRATANTE, e;

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.729.029/0001-09, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 2421, Centro Empresarial Redenção, salas 901, 902, 903, 907, 910, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Graciliano Carvalho de Oliveira, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 04.278.616-91, expedida pela SSP/BA e no CPF sob o nº 673.608.157-20, residente e domiciliada à Rua Waldemar Falcão, nº 1.752, Torre B, Apto 2101, Horto Florestal, Salvador - BA, CEP: 40.295-010, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que as partes firmaram em 17/10/2013, contrato de prestação de serviço nº 028/2013, que tem por objetivo a prestação de serviços de monitoramento do Sistema de Gerenciamento de banco de dados (SGBD) Oracie e dos bancos de dados do Sistema MV do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 28/06/2015, alterando vigência do Contrato nº 028/2013;

Considerando o reivindicado pelo gestor do contrato acerca da alteração da cláusula de vigência e conforme Processo Administrativo nº 0110/2016:

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim;

GM 5356

Página 1/2





1







RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 028/2013 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 028/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixa que também assinam.

Goiânia 27 de Junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

CNPJ:03.969.808/0003-31 Por: Terêncio Sant'ana Costa

SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.729.029/0001-09 Por: Graciliano Carvalho de Oliveira

Testemunhas:

Nome: AILTON VIDAL RG: 02710650-01

CPF:

Nome: GVILLAGE BARDOSA SIZVA
RG: 4880880 - DGPC - GO

CPF: 023 134 41121

Fruis Cocks Borros

RG: 080930 1536

CPF:

Nome:

RG: CPF:

206601 135LY

South of Cabiners